Lei nº 1.230/2017
Projeto de Lei nº 018/2017
Autoria Poder Executivo

"Autoriza o município a conceder um auxílio financeiro para custear transporte escolar com criança deficiente e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o município de Rio Novo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, para a senhora Rosana Chaves Silveira Rabite, inscrita no CPF Nº 630.679.786-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim da Luz, nº 83, nesta cidade de Rio Novo, estado de Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro – O auxílio concedido por essa lei será utilizado única e exclusivamente com a finalidade de custear os serviços de transporte com a filha Mikaela Silveira Rabite, criança portadora de deficiência, com diagnóstico F84-0, CID 10.

Parágrafo Segundo – A concessão do auxilio se efetivará enquanto a genitora comprovar que a menor encontra-se matriculada, e, em tratamento na Associação Pestalozzi de São João Nepomuceno, inscrita no CNPJ nº 2.804.320/0001-62, com sede na Rua Gilson Bertolini, nº 81, Bairro Três Marias, cidade São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 11 de julho de 2017.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 11/07/2017
Por Afixação
RIO NOVO - MG